



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 595/2004, DE 23/07/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0210	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0300	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serv. Urbanos	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0340	04.01	Viação Urbana	
26.782.03012-054		Manutenção do Transporte Rodoviário	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0640	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0660	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

06-Departamento de Educação

0780	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05031-026		Construção Ampliação e Reforma de Escolas	
4490.51.00		Obras e Instalações	100.000,00

06-Departamento de Educação

0860	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00

